



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU

Processo Licitatório nº: 2/2017-180402

Modalidade: Tomada de Preço

Objeto: Contratação de empresa especializada para em execução de engenharia-parcela de construção da praça do Mercado Central

PRELIMINARMENTE

O presente parecer vem dar cumprimento ao que dispõe os artigos 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam as atribuições do Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de Gestão.

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que esta Unidade está manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo de realização de despesas e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida o Poder Executivo, dar a Assessoria pertinente, a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em auditoria própria.

Isto posto, ratificamos a orientação de que, em havendo dúvidas sobre determinado ato ou fato administrativo, bem como sobre artigo de lei, deverá ser, a consulta, encaminhada por escrito, juntamente com o Parecer do órgão técnico pertinente e respectivo processo. É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada no autos do procedimento do **TOMADA DE PREÇOS N.º 2/2017-180402**, encaminhado pelo Comissão Permanente de Licitação.

DA ANÁLISE E PARECER

O procedimento administrativo n.º 2/2017-180402, instaurado para a realização da licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo Menor Preço Global, cuja regulamentação consta no Art. 37, XXI da CF/88, adota-se a orientação das melhores

práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, sendo que são atendidas as disposições da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas cogentes de direito público.

Solicitação de abertura de licitação, feita pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento do Município de Dom Eliseu, tem por finalidade a Execução das Obras necessárias a conclusão da Praça Pública do Mercado Central, decorrente do Contrato de Repasse n.º 375.590-60/2011/M, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Turismo e o Município de Dom Eliseu.

Em análise ao processo em tela, verificou-se que foi apresentado:

- I – Solicitação da despesa com justificativa através de ofício e relação dos serviços requisitados;
- II – Indicação da existência de previsão orçamentária face à despesa estimada;
- III – Autorização do Chefe do Poder Executivo para abertura do Processo Licitatório;
- IV – A ato de nomeação da equipe de pregoeiro e da CPL;
- V – Minuta do Edital e do Contrato;
- VI – Parecer Jurídico sugerindo referente a minutas do edital e contrato.
- VII – Publicação do Aviso de licitação em 11/05/2017 no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, Jornal Amazônia, Diário Oficial do Estado – DOE e Diário Oficial da União – DOU;
- VIII – Publicação de Retificação do Aviso de Licitação em 16/05/2017 no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, Jornal Amazônia, Diário Oficial do Estado – DOE e Diário Oficial da União – DOU;
- IX – As Atas pertinentes;
- X – Parecer Jurídico Referente à presente Tomada de Preço;

Foi consagrada vencedora a empresa **OPÇÃO NORTE ENGENHARIA EIRELI-EPP – CNPJ N.º 27.481.006/0001-84**

Ao se proceder a análise legal, verifica-se que o processo preenche os requisitos insculpidos na Lei n.º 8.666/93, caracterizando-se adequadamente o objeto.

CLEIDIANE
LIMA:77933583253

Digitally signed by CLEIDIANE
LIMA:77933583253
Date: 2017.06.02 17:56:16 -03'00'

A modalidade e tipo de licitação, quais sejam Toma da de Preço do tipo Menor Preço Global, estão definidos consoante o disposto pelo art. 23, inciso I, alínea b da Lei nº 8.666/93. O que se aplica ao caso em tela, uma vez que o objeto licitado consiste em Obras e Serviços de Engenharia.

As minutas do Edital e do Contrato foram devidamente analisadas pela Assessoria Jurídica.

Assim sendo, excluída a análise técnica do objeto, o presente processo licitatório desenvolveu-se dentro dos requisitos legais, e, portanto, encontra-se revestido de todas as formalidades legais e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

Dom Eliseu- PA, 02 de junho de 2017.

CLEIDIANE
LIMA:77933583253
Controladora Interna

Digitally signed by CLEIDIANE
LIMA:77933583253
Date: 2017.06.02 17:55:39 -03'00'